PORTARIA Nº99

DE 02 DE JANEIRO DE 2003

" DISPÕE SOBRE O COMPORTAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, (MG), SENHOR SEVERO MATIAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DO ARTIGO 148 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, DETERMINA:

- - QUALQUER CIDADÃO PODERÁ ASSISTIR ÀS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, NA PARTE DO RECINTO RESERVADO AO PÚBLICO, DESDE QUE:

I- APRESENTAR-SE CONVENIENTEMENTE TRAJADO;
II- NÃO PORTAR ARMAS;
III- NÃO MANIFESTAR APOIO OU DESAPROVAÇÃO AO QUE SE PASSA EM PLENÁRIO;
IV- CONSERVAR-SE EM SILÊNCIO DURANTE OS TRABALHOS;
V- ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO PRESIDENTE

- -O PRESIDENTE DETERMINARÁ A RETIRADA DO ASSISTENTE QUE SE CONDUZA DE FORMA A PERTUBAR OS TRABALHOS E EVACUARÁ O RECINTO SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO.
- - O CIDADÃO QUE DESEJAR PODERÁ USAR DA PALAVRA DURANTE A SESSÃO, DESDE QUE SE INSCREVA EM LISTA ESPECIAL, NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM ANTECEDÊNCIA DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, 02 DE JANEIRO DE 2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

SEVERO MATIAS
PRESIDENTE